

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DAS PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº **02.303.129/0001-02** situada a avenida Brasília 300 Bairro Centro, Uruana de Minas, sendo LOCATÁRIA, e de outro lado, **MARCOS PESSOAS**, nome fantasia **CASA DAS IMPRESSORAS**, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 21.157.196/0001-00, CPF nº 067.303.216-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 39, Bairro Centro – Unai/MG, sendo o LOCADOR têm entre si JUSTO, COMBINADO e CONTRATADO o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação das impressoras abaixo descritas:

- a) **02 (duas) Impressoras MULTIFUNCIONAIS: RICOH 3710**
01 (uma) impressora HP 2015

Parágrafo Primeiro: Do Fornecimento de suprimentos e manutenção: A LOCADORA fornecerá os suprimentos - toners mensal, que ficarão a disposição no almoxarifado da LOCATÁRIA, onde a LOCADORA também irá realizar a manutenção ou até mesmo substituição dos equipamentos sem custos adicionais.

Parágrafo Segundo: Da Instalação: A LOCATÁRIA irá realizar instalação dos equipamentos.

Parágrafo Terceiro: Dos Locais de Instalação das Impressoras:

- a) As impressoras serão instaladas nos seguintes locais:
CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A LOCATÁRIA permitirá o acesso à área do equipamento, somente ao pessoal autorizado pela LOCADORA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à LOCADORA.

- a) Caso a impressora danificar, a LOCADORA terá o prazo de 48 horas para fazer a substituição do equipamento danificado, sem custos para a LOCATÁRIA.

- b) Caso, o contratado for solicitado para fazer um atendimento na **CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS** é o defeito não for no equipamento alugado, será cobrado a visita técnica, mais o deslocamento do técnico.

Marcos Pessas

CNPJ: 21.157.196/0001-00

Rua Nossa Senhora do Carmo, 39 | Unai - MG
Telefone: (38)3676-2326 | (38) 9 9972-1418 (Whatsapp)

Email: marcospessas@hotmail.com



c) Será feita a instalação da impressora em todos os computadores necessários, sem custos para o cliente, caso o CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, adicione mais computadores essa visita será cobrada a parte.

Parágrafo primeiro: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o conserto e a substituição de peças desgastadas ou quebradas devido ao uso e desgaste normal das máquinas, é de inteira responsabilidade da LOCADORA, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, o equipamento danificado devera ser entregue na sede da empresa Casa das Impressoras Situada a rua nossa senhora do Carmo 31, Centro, Unai-MG.

Parágrafo segundo: O atendimento da LOCADORA para dar manutenção nas impressoras será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor a ser cobrado será de 0,06 (seis) centavos por copias.

Parágrafo primeiro: A LOCATÁRIA efetuará o pagamento mensalmente, todo quinto dia útil subsequente à locação, mediante boleto bancário. Contudo, as quantidades de cópias impressas serão apuradas através da LOCADORA, a Locatária terá que enviar os Relatórios de Impressão para o e-mail marcos_unai2@hotmail.com, para que o mesmo faça o fechamento de impressões mensal.

Parágrafo segundo: O valor mensal da locação, somente poderá ser reajustado na periodicidade anual, de acordo com o entendimento das partes.

Parágrafo terceira: Caso a Locador não efetue o pagamento, após 15 (quinze) dias de atraso terá nossos serviços bloqueados, tais como: fornecimento de suprimentos e bloqueios on line dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA- RESCISÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, a parte infratora pagara multa de 20% (vinte por cento), em cima do tempo restante do contrato.

Manoel Resnoy

CNPJ: 21.157.196/0001-00

Rua Nossa Senhora do Carmo, 39 | Unai - I
Telefone: (38)3676-2326 | (38) 9 9972-1418 (Whatsa
Email - marcosunai2@hotmail.com



CASA DAS IMPRESSORAS

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante prévio e expresso termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Unai do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Gilson Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Urucânia de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA DE MINAS

MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS

TESTEMUNHAS:

1. Rida Lourival Braga

2. Elaine Mendes Lima

Unai-MG 12 de setembro de 2019

CNPJ: 21.157.196/0001-00

Rua Nossa Senhora do Carmo, 39 | Unai - MG
Telefone: (38)3676-2326 | (38) 9 9972-1418 (Whatsapp)

Email: marcosunai@hotmail.com